RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUB N. 0003/2016

Aprova novos valores de referência da Taxa de Ocupação de imóveis residenciais destinados ao uso de servidores docentes e técnico-administrativos da Fundação Universidade de Brasília – FUB.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão tomada em 29/02/2016, em sua 469ª Reunião Ordinária, e considerando:

I – que, em 4 de janeiro de 2016, por meio da Resolução n. 0001/2016, o Conselho Diretor da FUB aprovou os valores de referência da Taxa de Ocupação de imóveis residenciais destinados ao uso de servidores docentes e técnico-administrativos da FUB, como também os percentuais de cobrança;

II – a orientação sinalizada anteriormente, pela Resolução n. 0003/2014, do Conselho Diretor, com relação à revisão da atual política de moradia da FUB, possibilitando a adequação paulatina dos valores de taxas de ocupação pagos por servidores docentes e técnico-administrativos da FUB;

III – que resultados de pesquisa de valores de mercado de aluguel de imóveis residenciais na região da Asa Norte, Brasília-DF, com características semelhantes aos imóveis de que trata esta Resolução, sinalizam a necessidade de revisão dos respectivos valores de referência;

IV – a proposta elaborada pela Secretaria de Gestão Patrimonial – SGP – em seu Memorando n. 034/SGP, datado de 26/02/2016 (UnBDoc n. 21761/2016),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir de março de 2016, a tabela anexa que contém os valores de referência das Taxas de Ocupação dos imóveis residenciais destinados ao uso de servidores docentes e técnico-administrativos da FUB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 3 de março de 2016.

Ivan Marques de Toledo Camargo
Presidente
(original assinado)